



PARECER DO CONTROLE INTERNO PARA O CONTRATO Nº 20250008

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, 01 de Julho de 2014, este Controle Interno declara, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **CONTRATO Nº 20250008**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ-AÇU/PA**, no valor global de R\$ 911.116,80 (Novecentos e Onze Mil Cento e Dezesseis Reais e Oitenta Centavos), decorrente do Procedimento Licitatório **Pregão Eletrônico – SRP nº 009/2024**, celebrado através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada neste ato pelo Secretário Municipal, **SR.ANDERSON BENITO OLIVEIRA DO AMARAL**, com a empresa contratada, **COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODO FLUVIAL PAN-AMERICANO COOTRANS PAN**, legalmente representada pela **SRA. MARIA LÚCIA RODRIGUES DE LIMA**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo acima mencionado encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório supramencionado, encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, para as providências de alçada.

Igarapé-Açu – PA, 6 de fevereiro de 2025.



ÂNGELO RAFAEL NAHUM DE SENA
Coordenador do Sistema de Controle Interno
Decreto nº 010-A/2025